



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº 60/79/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente constante da Portaria nº GR/756/73, referente a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 219 000,00 (Duzentos e dezenove mil cruzeiros) para fazer face para a dotação orçamentária abaixo :

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil

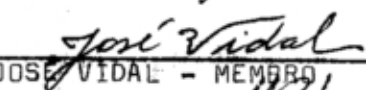
01 - Vencimento e Vantagens Fixos	50 000,00
02 - Despesas Variáveis169 000,00
T O T A L219 000,00

Artigo 2º - A despesa acima correrá por conta de auxílio concedido pelo FNDE para custeio de pessoal.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,
24 de dezembro de 1 973.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO CORDEIRO - VICE-PRESIDENTE


JOSE VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO